



DELIBERAÇÃO N.º 22/2019

Conselho Diretivo do IASFA, I.P.

VRL
AS

Assunto: Aprovação do Código de Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho

Considerando que:

1. A Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, na sua atual redação, vem reforçar o quadro legislativo para a prevenção e combate à prática de assédio, procedendo à sexta alteração da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
2. O aditamento do n.º 1 do artigo 71.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, veio incluir a alínea k), na qual se refere que constitui obrigação do empregador público a adoção de códigos de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho, assim como a obrigação de instaurar procedimento disciplinar sempre que tiver conhecimento de alegadas situações de assédio no trabalho;
3. De acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua redação atual, que atribui aos titulares dos cargos de direção superior a prática de “todos os actos necessários ao normal funcionamento dos serviços e órgãos no âmbito da gestão dos recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais (...) sem prejuízo dos poderes de direcção, superintendência ou tutela do membro do Governo respectivo”; conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, Lei-Quadro dos Institutos Públicos, que define como competência do Conselho Diretivo, no âmbito da orientação e gestão do instituto, “praticar actos respeitantes ao pessoal previstos na lei e nos estatutos”;
4. O IASFA, I.P., os seus trabalhadores e os repetivos titulares de cargos dirigentes, devem pautar-se, entre outros, pelos princípios do rigor e transparência, da legalidade, da não discriminação e da boa-fé, por forma a gerar e manter a credibilidade e o prestígio do serviço, conferindo a todos os colaboradores uma responsabilidade acrescida no que respeita à sua conduta.

O Conselho Diretivo delibera:

A aprovação do Código de Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho e a sua publicação no site institucional, intranet e ordem de serviço.

Lisboa, 27 de dezembro de 2019

O Presidente do Conselho Diretivo



Fernando de Campos Serafino
Tenente-General

A Vogal do Conselho Diretivo



Paula Costa

O Vogal do Conselho Diretivo



Manuel Lopes

Distribuição: Através da OS do IASFA; divulgação Intranet, site institucional.